



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 176/PMF/2025**

DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto:	Fornecimento e execução de serviços de imprimação, pintura de ligação e revestimento asfáltico tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente em 1.507,88 metros de extensão da Rodovia Municipal Ema de César Cavalier Minatto, 245,07 metros de extensão da Rodovia Municipal Mercedes Minatto Scardueli, ambas situadas na localidade de Morro Comprido. EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS Nº 2946/2025, 3280/2025 e 3315/2025.
Fornecedor:	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC (CIM-AMREC) CNPJ Nº 34.629.547/0001-72
Valor:	R\$ 697.744,30 (seiscentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)
Dotação:	Proj/Ativ: 1.015 – ABERTURA DE AVENIDAS, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS (95) – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.710.3210.0806 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO 1.500.0000.0080 – RECURSOS ORDINARIOS 1.501.0000.0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS Elemento de despesa: 4.4.93.51.91.00.00.00 – Obras em andamento
Fundamentação Legal:	Inciso XI, artigo 75, lei de Licitações nº 14.133/2021
Gestor da Contratação:	Claudio Eyng - Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Fiscal da Contratação:	Fernando Alves de Souza - Engenheiro Civil
Suplente do fiscal:	Luiz Renato Steiner – Engenheiro Civil

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa escolhida foi Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC, a qual cumpriu todas as exigências do Termo de Referência, inclusive a comprovação de habilitação técnica constante nos autos do processo que foi conferida pela equipe de engenharia. Ao contratar o consorcio detentor da usina de asfalto, consórcio este que o Município faz parte, obtém-se o melhor custo benefício, pois mantém a usina em operação, sendo que o Consórcio possui equipe e equipamentos disponíveis para esta finalidade, e assim os custos de operação são rateados pelos seus consorciados. O Consórcio foi estabelecido pelos seus participantes com a finalidade de manter a qualidade e entregar os objetos abaixo do preço do mercado aos seus consorciados. O procurador jurídico, por meio do parecer nº. 368/2025, opinou pela viabilidade da dispensa de licitação, com fundamento no inciso XI, artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Confirmação: 21/11/2025.

Claudio Eyng
Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste documento e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com os Decretos Municipais nº. 553 e 554/2024 e Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Autorização: 21/11/2025.

José Cláudio Gonçalves
Prefeito Municipal

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.